



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina de Maria Estela de Andrade Coutinho, uma das vias públicas de Guarabira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica denominado de **Rua Maria Estela de Andrade Coutinho**, uma das Ruas existentes no município de Guarabira.

Parágrafo Único. A rua que se refere é a atual Rua Projetada N do Bairro Hidelbrando Matias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior

